

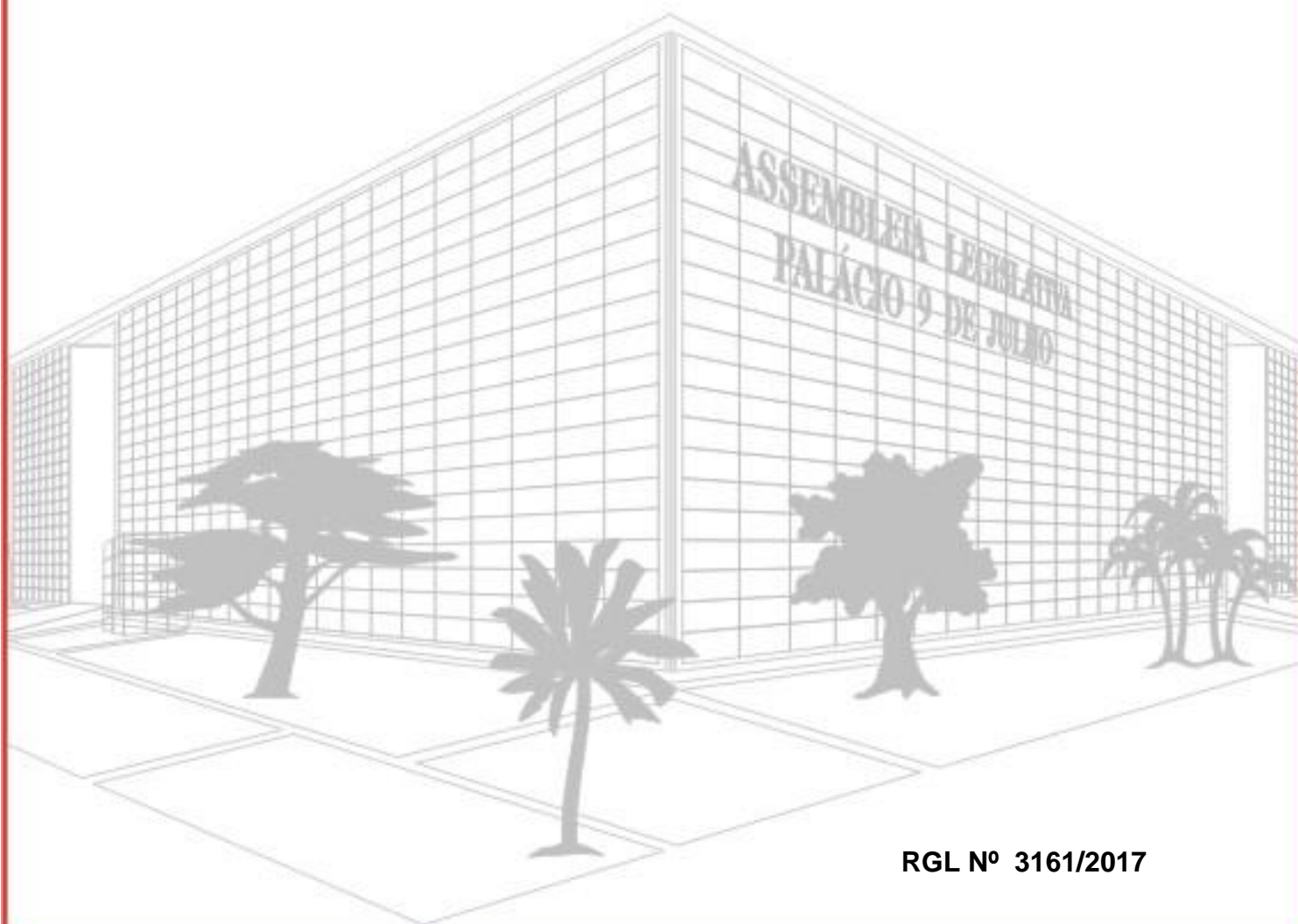


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 1490, de 2017

Indica ao Sr. Governador a revogação do Decreto nº 62.032, de 17 de junho de 2016.

Autoria: **Deputado Edmir Chedid**



RGL Nº 3161/2017



INDICAÇÃO Nº 1490, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a revogação do Decreto 62.032, de 17 de junho de 2016, o qual acrescenta dispositivo ao Decreto 59.215, de 21 de maio de 2013, para prever que a liberação dos recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos dar-se-á apenas após a conclusão do objeto por parte do beneficiário.

JUSTIFICATIVA

Ao criar a restrição de liberação dos recursos provenientes do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos somente após a conclusão do objeto ou após a medição de cada etapa concluída, o Decreto n. 62.032, de 17 de junho de 2016, acaba trazendo considerável dificuldade para os Municípios na contratação de empresas interessadas na execução de tais projetos, que deverão aguardar muito mais tempo para receber os recursos devidos pelo cumprimento do contrato, criando-lhes desestímulo na contratação com o Poder Público municipal.

Quando de posse dos recursos antecipadamente, o pagamento contratual é mais célere, gerando maior número de interessados e, por conseguinte, competitividade, o que além de ir ao encontro dos princípios que regem a Lei n. 8.666/93, importa em maior economicidade.

Sala das Sessões, em 11/5/2017

a) Edmir Chedid